SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0988

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20140606-1 DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **09 e 10 de junho de 2014**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 6 de junho de 2014.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F126E964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20140530-1 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **02 e 03 de junho de 2014**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 30 de maio de 2014.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1AD22190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20140603-2 DE 3 DE JUNHO DE 2014.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Freire Carvalho**, Vice-Prefeito, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **4 de junho de 2014**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto ao escritório de projetos **Alternativa Consultoria Municipal**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 3 de junho de 2014.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C024ED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20140603-1 DE 3 DE JUNHO DE 2014.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Charlys Alcântara Soares**, Diretor de Articulação Política, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **4 de junho de 2014**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto ao escritório de projetos **Alternativa Consultoria Municipal**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 3 de junho de 2014.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F0C1FE4E

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20140716-1 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **WIRNA FREIRE CARVALHO**, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Cariré – CE, em 17 de julho de 2014, com a finalidade de participar da Plenária Territorial do Território da Cidadania de Sobral.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 16 de julho de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5E8E8C76

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20140716-1 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Edileusa Maria Araújo de Lima**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/08/2014 à 01/09/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 16 de julho de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6886B9F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 059/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Brasília-DF**, nos dias **30 e 31 de julho de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município Junto ao Ministério da Saúde e FNDE.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **500,00 (quinhentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "c", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.000,00 (um mil reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de julho de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:073E635D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) - CONCORRÊNCIA Nº 2905.01/2012-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata da publicação do 4º ADITIVO referente a Concorrência nº 2905.01/2012-SME, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR COM OITO SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, **onde lê-se: Assina pela contratante: EVERARDO PAULA DA SILVA**, **leia-se: Assina pela contratante: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**.

Fortim – CE, 29 de Julho de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A637FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.01/2014 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Próximo dia **12 DE AGOSTO DE 2014, AS 09H:00MIN,** estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.01/2014 - SMAS**, Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE KIT BEBÊ, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE,** conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura Municipal á Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 29 de Julho de 2014.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5C35DD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.02/2014 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Próximo dia **12 DE AGOSTO DE 2014, AS 13H:00MIN,** estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.02/2014 - SMAS**, Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE,** conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura Municipal á Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 29 de Julho de 2014.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B6E034CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.03/2014 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Próximo dia **13 DE AGOSTO DE 2014, AS 09H:00MIN,** estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.03/2014 - SME**, Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE,** conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura Municipal á Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 29 de Julho de 2014.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:417B360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.04/2014 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Próximo dia **13 DE AGOSTO DE 2014, AS 13H:00MIN,** estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2907.04/2014 - SMAS**, Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS E CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE,** conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura Municipal á Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 29 de Julho de 2014.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1A418A42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AS PORTARIAS DE Nº. 123/2014, de 10 DE JULHO DE 2014; E 124/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

1- FICA CANCELADA AS PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE Ns. 123/2014 CODIGO IDENTIFICADOR – DCADE1F1 E 124/2014 –CONDIGO IDENTIFICADOR- C4722B10, Ambas publicadas em 25/07/2014.

MARLEIDE BRASIL ALMEIDA
Diretora de RH
v

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E7D50548

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE RAFAEL SOUZA TAVARES,** da Função de Confiança de GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE JULHO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E208E04D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO RESULTADO DA PROPOSTA

CARTA CONVITE N.º 06.004/2014-CC
A Comissão Permanente de Licitação do Município de General Sampaio/CE, comunica aos interessados o Resultado da abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA da**CARTA CONVITE Nº 06.004/2014 - CC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE**, Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, as proposta das seguintes empresas foram **CLASSIFICADAS:**CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA - ME.; ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; e FRANCISCA ELIZANGELA PAULINO MOURA - ME.Fica a partir desta data aberto oprazorecursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Caso não haja interposição de recurso, fica a empresa ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME com o valor de 59.722,26 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) declarada vencedora.

General Sampaio – CE, 28 de Julho 2014,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:30025F7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 29 DE JULHO DE 2014.

Portaria nº. 329/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 29 de Julho de 2014 levando a paciente Sheila Cavalcante Melo para uma consulta no Hospital das Clinicas.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1166E07D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 06.06.1.14.AS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GUARACIABA DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N. 06.06.1.14.AS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.07.08.122.004.2.036.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELAIZAR OS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO COM ABRABGENCIA NA AREA MUNICIPALISTA E MUNICIPIOS CINCUNVIZINHOS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E MATERIAS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de Julho de 2014 a 01 de Julho de 2015.

CONTRATADA: RADIO SANTA FÉ DE CROATA LTDA ME

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ANTONIO DE ARAGÃO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA

VENCEDORA DO ITEM 1 – RADIO SANTA FÉ DE CROATA LTDA ME pelo valor Mensal de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), totalizando o valor Global de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais);

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de Julho de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:37EC84CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0227/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER, RELATIVO A DOACAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA INSTRUMENTALIZACAO DA PRATICA DE ATIVIDADE ESPORTIVA, NA MODALIDADE FUTEBOL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIS ALBERTO DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ESPORTE E LAZER, CPF: 381.383.103-59 LOTADO NA SEC. DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/07/2014 A 31/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D30EC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0225/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SIUTADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO JACKSON PEREIRA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO, CPF: 930.093.303-59 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CE5662A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0223/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EBA1829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0224/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL

DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E FINANCAS, CPF: 655.939.523-53 LOTADO NA SECRETARIA DE ADM., PLAN. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1727D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0228/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPATICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL, BEM COMO JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/07/2014 A 31/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E7F9DCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0226/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR DE ALMOXARIFADO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR KEYLA FREITAS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO DE ALMOXARIFADO, CPF: 005.849.393-02 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CFFB7F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0229/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DINAILTON ROCHA LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJ. ORCAMENT. FINANCEIRO, CPF: 548.412.323-20 LOTADO NA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19DB0D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de agosto de 2014, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014-SMAS, cujo objeto é a **Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado em assistência Social CREAS no Município de Limoeiro do Norte, CE, de acordo com o correlato projeto básico, planilhas de orçamento e especificações técnicas.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Limoeiro do Norte, CE. 28 de julho de 2014.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO,
Presidente da Comissão de Licitação.

EDNALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:A39DD102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2014/001SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de empresa prestadora de serviços, para realizar manutenção mecânica (Preventiva e corretiva) dos ônibus próprios (Relação anexa), que realizam o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.***

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária nº.: 0801 12 361 0233 2.076 – Manutenção do Ensino Fundamental e Demais Recursos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa Jurídica, consignado no Orçamento Municipal de 2014.

VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 31/12/2014.

Favorecido: JODIESEL CAMINHÕES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº. 03.160.232/0001-03, com sede a Av. Padre Cicero, Km 04, São José, CEP: 63024-000, Juazeiro do Norte-CE.

VALOR: R$ 119,00 (Cento e dezenove reais) por hora trabalhada, perfazendo o Total estimado para cada veiculo de R$ 7.616,00 (Sete mil, seiscentos e dezesseis reais)/horas trabalhadas, totalizando valor global R$ 182.784,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE José Ivan Simão da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Lyndon Jhonson Mota Luciano – Sócio – JODIESEL CAMINHÕES LTDA.

Mauriti-CE – CE, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E31F9EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA DE CLAÚSULA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014/0807.01SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014/0807.01SMS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti **FAZ PUBLICAR ERRATA** referente à **CLAÚSULA 7.5.** do ***EDITAL*** **acima especificado** cujo Objeto é **C*ontratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para provimento de vagas para Cargos Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos*** **ONDE SE LER: 7.5.** O preço básico anual, estimado pela Administração, para execução do objeto do presente certame é de R$ 242.560,01 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e um centavos), sendo este o valor limite aceito pelas Diversas Unidades Gestoras, conforme média de preço das pesquisas de preços realizadas. **LÊ-SE-Á: 7.5.** O preço básico estimado pela Administração, para execução do objeto do presente certame é de **R$ 79.492,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo este o valor limite aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme média de preço das pesquisas de preços realizadas. As demais informações permanecem as mesmas.

Mauriti-CE, 30 de Julho de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:7661C1D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 180701/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA, ocupante do Cargo de Vereadora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 18 de Julho de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C408AF10

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 220701/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 22 e 23 de Julho de 2014, ficando atribuída 02

(duas) Diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0D6A4D77

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250701/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª. NALÍVIA DOS SANTOS DA FONSECA, ocupante do Cargo de Tesoureira deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia de 25 de Julho de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:310C9481

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 280701/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no período de 28 de Julho de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D486DDA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 013.24.07.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 013.24.07.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **048.401.803-50**, portadora da Cédula de Identidade No **2003005050087**, residente à **Rua do Boi Morto, SN, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** a seguir denominado CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Administrativa** que lhe foi destinada, com a lotação na **Junta Militar,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 19 de Janeiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E4B24AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 017.24.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 017.24.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSIBERTO SANTIAGO MENESES

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSIBERTO SANTIAGO MENESES**, cadastrado no CPF sob o No **036.495.153-26**, portador da Cédula de Identidade No **2006030042399** residente à **Rua do Cruzeiro, 199, Centro, Palhano-Ce. CEP 62910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **FORUM de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 19 de janeiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

JOSIBERTO SANTIAGO MENESES
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E103817

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 014.24.07.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 014.24.07.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **284.956.148-71**, portador da Cédula de Identidade No **324323197**, residente à **Rua 15 de Novembro S/N Centro, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 19 de Janeiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de **20% no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil, duzentos e vinte e um real e doze centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D971422A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 016.24.07.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 016.24.07.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILTON DOS SANTOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **155.274.728-21**, portador da Cédula de Identidade No **137686887**, residente no Distrito de São José **S/N, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 19 de Janeiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de **20% no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil, duzentos e vinte e um real e doze centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILTON DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0BBB1936

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 015.24.07.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 015.24.07.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EDVANDA ALVES DA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **EDVANDA ALVES DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **037.953.193-31**, portadora da Cédula de Identidade No **2003015011996,** residente à **Rua José Tiburcio – Alto da Irmandade, 113, Zona Urbana, Palhano-Ce., CEP. 62910-000** a seguir denominado CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 19 de Janeiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

EDVANDA ALVES DA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7930EEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1- PAPEL & CIA- FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME
Objeto: Aquisição de Bloqueador solar para os agentes de endemias e comunitários de Saúde e Materiais de Controle de dengue, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama.
Valor Global: R$ 118.537,54
Vigência: 31/12/2014.
Data de Assinatura: 10/03/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: Papel & Cia –Francisca Freitas dos Reis- Me, José Cesar de Lima- Procurador.

Pindoretama - CE, 10 de Março de 2014.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:357EF423

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do municipio de Pindoretama-SAAE torna público o **Pregão Presencial N° 20140724.01-PP**, referente à **Contratação de empresa especializada para em serviços de assistência médica e odontológica junto ao serviço autônomo de água e esgoto do municipio de Pindoretama**, marcado para o dia **11 de Agosto de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 29 de Julho de 2014

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:456F9FA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 018/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA, RG n° 2325729-92 SSP/CE, e CPF n.° 807.315.463-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Delegacia de Polícia Militar do Distrito de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06CC7154

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 019/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, RG n° 2000099170109 SSP/CE, e CPF n.° 007.882.633-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Gabinete do Prefeito, e a exercer as atribuições da função que

lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83759DE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 020/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) JOSE IVANIO CORREIA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) JOSE IVANIO CORREIA LIMA, RG n° 1991361-90 SSP/CE, e CPF n.° 480.892.903-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Gabinete do Prefeito, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC3789CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 021/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) RUBERLANDIO JOSE SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) RUBERLÂNDIO JOSE SILVA, RG n° 99010387195 SSP/CE, e CPF n.° 651.226.233-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Gabinete do Prefeito, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

RUBERLÂNDIO JOSÉ SILVA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A839B359

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 632/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

ALTERAR DE FORMA PARCIAL A LEI DE Nº 626, DE 12 DE MAIO DE 2014, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas de forma parcial o disposto na Lei Municipal de nº 626, de 12 de maio de 2014, atinente apenas a mudança na nomenclatura das Creches do Município de Quixeré-CE ficando assim denominadas:

-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, a creche situada na Sede do Município.

-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO, a creche situada no Distrito de Água Fria.

-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, situada no Distrito de Tomé.

-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, a situada no Distrito de Lagoinha.

-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, creche situada na localidade de Barreiras.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E492092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.22.07.2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, Francisco Raimundo Santiago Bessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

• A representação formulada pelo Dr. Magno Rocha Thé Mota, Juiz Auxiliar respondendo pela Comarca de Quixeré/CE, através do Ofício n° 415/2014, datado de 20 de maio de 2014 (recebido em 04.06.2014).

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar suposta falta funcional configurada pelo responsável do Posto de Saúde do Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, à época dos fatos narrados na representação..

.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada Sindicante a servidora efetiva Cláudia Maria da Cunha, Professora de Educação Básica I, Matrícula 041778-5, graduada em Ciências Jurídicas, a qual, em conformidade com o art. 155, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 01, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único), designará outro servidor ou servidora para secretariar os trabalhos.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, principalmente aquela advinda do Poder Judiciário local, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Sindicante, ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência do apuratório em forma de Relatório ao Gabinete do Prefeito.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Quixeré/CE, 23 de julho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98CB558B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 016/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04, e o(a) Sr.(a) DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA, RG n° 20085784286 SSPDS/CE, e CPF n.° 011.573.643-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F992ADFD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 017/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) JAQUELINE BRITO SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) JAQUELINE BRITO SILVA, RG n° 3498199-2000 SSP/CE, e CPF n.° 010.445.143-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

JAQUELINE BRITO SILVA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36AC4ADE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 018/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA JOELMA SOUSA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA JOELMA SOUSA RIBEIRO, RG n° 2005030036102 SSP/CE, e CPF n.° 037.289.893-98, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

FRANCISCA JOELMA SOUSA RIBEIRO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05EAA6F4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 019/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESARIO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESARIO, RG n° 2435521-92 SSP/CE, e CPF n.° 533.431.153-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria e no Programa Bolsa Família, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESARIO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F364664

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 020/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) ALUIZO VENCELAU DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) ALUIZO VENCELAU DE

LIMA, RG n° 904.706 SPSP/CE, e CPF n.° 167.481.233-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e PETI Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

ALUIZO VENCELAU DE LIMA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34833525

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 021/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) JULIA MACEDO FERREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) JULIA MACEDO FERREIRA LIMA, RG n° 2000030064539 SSPDC/CE, e CPF n.° 679.990.773-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso - CCI e Conselho Tutelar, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

JULIA MACEDO FERREIRA LIMA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34C27857

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 022/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA LUCENIR DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) MARIA LUCENIR DE SOUSA, RG n° 2007548364-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 365.840.533-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

MARIA LUCENIR DE SOUSA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64881CB3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 023/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA CLECIANA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA CLECIANA DE SOUSA LIMA, RG n° 2002030015046 SSP/CE, e CPF n.° 021.897.513-90, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI de Água Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

FRANCISCA CLECIANA DE SOUSA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFDF342C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 024/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) ANA CARLA MAIA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) ANA CARLA MAIA LIMA, RG n° 2000030066329 SSP/CE, e CPF n.° 013.901.103-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Conselho Tutelar, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

ANA CARLA MAIA LIMA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFAE3E83

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 025/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, RG n° 1298225-87 SSP/CE, e CPF n.° 368.154.893-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5557AAEF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 026/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) NUBIA DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) NUBIA DE SANTIAGO LIMA, RG n° 1506082-88 SSP/CE, e CPF n.° 533.432.803-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitador de Esporte e Lazer para Idosos, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês

seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

NUBIA DE LIMA SANTIAGO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BB6F0C3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 027/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) LUIS FRANCISCO DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) LUIS FRANCISCO DE BRITO, RG n° 550325-82 SSP/CE, e CPF n.° 356.522.923-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

LUIS FRANCISCO DE BRITO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F28BA841

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 028/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) WILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) WILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO, RG n° 2004010034483 SSP/CE, e CPF n.° 358.164.303-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

WILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37DD8201

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 029/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, RG n° 2000099167833 SSP/CE, e CPF n.° 046.041.863-75, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI do Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7C3B6F9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 030/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) ALEXANDRA DE SOUSA PEREIRA, RG n° 2000010545612 SSP/CE, e CPF n.° 951.014.113-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

ALEXANDRA DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9BC8102

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 031/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ANTONIA DE MATOS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel Jose de Brito, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. TALITA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2002010253545 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.798.813-04 e o(a) Sr.(a) MARIA ANTONIA DE MATOS, RG n° 2002030049242 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.718.503-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá

exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2014.

MARIA ANTONIA DE MATOS
Contratado(a)

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A462912D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***MARIA GLEICIANE CANUTO DE SOUZA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.267.583-58, RG N.º 2004028051096 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FFB89FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208

PORTARIA N° 208/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2014) ficando demais alterações e dá outras providências pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***LETICIA MARIA LIMA MACIEL***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 11852461349, RG N.º 554941 SSP/CE, do cargo de ***DIRETORA GERAL*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 30 DE JUNHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2EFC9F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210

PORTARIA N° 210/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***MARDEN RODRIGUES DAMASCENO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 765.171.103-30, RG N.º 97028063352 SSP/CE, do cargo de ***DIR. DE ENFERMAGEM,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 30 DE JUNHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9A709523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211

PORTARIA N° 211/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANTONIO WASHINGTON ROCHA DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 02893344380, RG N.º 2005028036702 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADOR DO COTRAN*** do (a) ***SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 30 DE JUNHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8F64FCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***HENRIQUE MONTEIRO SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 409.933.023-00, RG N.º 96002384960 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CONTROLADORIA*** do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AFBF2953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***PAULO VITOR DA CUNHA NASCIMENTO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.673.843-41, RG N.º 2003028080934 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO,DAS-06**, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de julho de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E670A756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***GERLANYO SANDRO DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.445.133-66, RG N.º 98028007183 SSP/CE, para exercer a ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-3***, do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7DE2DE9A

GABINETE DO PREFEITO
216/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARDEN RODRIGUES DAMASCENO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 765.171.103-30, RG N.º 97028063352 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR GERAL*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7D4EF95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***BENEDITA BARBOSA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 289.204.813-34, RG N.º 2697295-93 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIR. DE DEPARTAMENTO DO CENTRO CIRURGICO E ENFERMARIA*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4DDD2EAE

GABINETE DO PREFEITO
218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***AGAMENON COSTA RODRIGUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 584.114.613-00, RG N.º 1435697-87 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DO COTRAN*** do (a) ***SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DEA7867D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JONAS DE LIMA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 063.864.733-96, RG N.º 2007690569-6 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ED851A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***MARIA AURILEIDE DE ALMEIDA ALCANTARA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 715.336.563-04, RG N.º 97024002995 SSP/CE, do cargo de **COORDENADORA *DO CRAS I*** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4C8C4383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA GLEICIANE CANUTO DE SOUZA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.267.583-58, RG N.º 2004028051096 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS-07***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FFEBD59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA AURILEIDE DE ALMEIDA ALCANTARA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 715.336.563-04, RG N.º 97024002995 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA *DE MATERIAL E PATRIMONIO*** do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6B45262D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOÃO BATISTA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 426.387.203-72, RG N.º 1678630-88 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS-07***, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AD724E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***PEDRO PAULO RODRIGUES*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.108.863-05, RG N.º 1982851-90 SSP/CE, para exercer a ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7CE468BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FERNANDO ANTONIO DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 584.092.463-68, RG N.º 970280808-00 SSP/CE, para exercer a ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BCF80276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DAS DORES RODRIGUES FREIRE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 283.970.828-08, RG N.º 9602808243-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIR. DE DEP. DE REGULAÇÃO DO SUS,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:771780C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANA MARIA RIBEIRO DE MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 676.394.103-04, RG N.º 198233690 SSP/CE, da ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA FEC-3***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:30C6E133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que

dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***CAMILA MENDES VASCONCELOS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.642.853-35, RG N.º 2005028018410 SSP/CE, da ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA FEC-3***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7D8F9094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***KARINE CARVALHO LOPES RIBEIRO*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.020.313-35, RG N.º 2000028218079 SSP/CE, da ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-3***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:486BA44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***STEFANY ZAIRA CAVALCANTE MARTINS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.248.713-57, RG N.º 20010280964-78 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. ESPECIAL DA UNID. BAS. DO INHUÇU, DAS-01***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D0808D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714005- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DA SECRETARIA DE CULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 10.081,77 (dez mil oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GABINETE** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo Sr: **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DA COSTA** e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR-ME** representada pelo Sr. José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B6286CA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714023- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DO GABINETE DO PREFEITO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GABINETE** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO,** representada pelo Sr: **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DA COSTA** e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:59240B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714011-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades do GABINETE DO PREFEITO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 30.311,00 (trinta mil trezentos e onze reais)**. Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GABINETE** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 –**

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO,** representada pelo Sr: **Francisco das Chagas Brito Costa** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DD88D32F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714017- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades do GABINETE DO PREFEITO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 16.270,25 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GABINETE** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO,** representada pelo Sr: **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:796D0919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140717001 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2014-PP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. VALOR GLOBAL **R$ 204.724,95 (DUZENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: **03.01.0412304032.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE**. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, REPRESENTADA PELA SRA. **AUGUSTO BRITO** E DO OUTRO LADO A EMPRESA F S N DE OLIVEIRA-ME, REPRESENTADA POR SRª. **FERNANDA SUELEN N. DE OLIVEIRA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/12/2014.** DATA DO CONTRATO17/07/2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:18B46ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140717003- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2014-PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. VALOR GLOBAL **R$ 55.499,10(CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: **03.01.0412304032.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE**. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, REPRESENTADA PELA SRA. **AUGUSTO BRITO** E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL ELLEN LTDA-ME, REPRESENTADA POR SR . **FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/12/2014.** DATA DO CONTRATO17/07/2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:94FBE10F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714001- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de AGRICULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.076,78(seis mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos**). Dotação Orçamentária: **0801.20.122.0402.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA** Elemento de Despesa**. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** Agricultura, representada pelo Sr: José Maria Alves da Silva e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR-ME** representada pelo Sr José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1E6A19E7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714019- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de AGRICULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0801.20.122.0402.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada pelo Sr: **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:333FB099

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714007- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 19.383,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e três reais)**. Dotação Orçamentária: **0801.20.122.0402.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada pelo Sr: **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C9A628A8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714013-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de AGRICULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.685,25 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0801.20.122.0402.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada pelo Sr: **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D035B070

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714002-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DA SECRETARIA DE CULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 3.707,69(três mil setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.093 - MANUTENÇÃO E DES DA SEC. DE CULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA**, representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA** e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR-ME** representada pelo Sr José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7E8C255E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714020- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de CULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.093 - MANUTENÇÃO E DES DA SEC. DE CULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA,** representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA** e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2997492B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714008-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE CULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 21.541,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais)**. Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.093 - MANUTENÇÃO E DES DA SEC. DE CULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA,** representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA SILVA SOUSA** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:901BD315

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714014-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de CULTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.685,25 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.093 - MANUTENÇÃO E DES DA SEC. DE CULTURA** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA,** representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA SILVA SOUSA** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3E390352

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140717002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2014-PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. VALOR GLOBAL **R$ 420.521,05 (QUATROCENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ATIVIDADE: **04.02.1236612082.043– MANUT. DO EJA – FUNDEB 40%** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 40% E **04.02.1236112052.040 – MANUT. DO E.F –** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 40% E **04.01.1212204022.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE DE RECURSOS: FME; . SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA PELO SR. **AUGUSTO BRITO (SECRETÁRIO INTERINO)** E DO OUTRO LADO A EMPRESA F S N DE OLIVEIRA-ME, REPRESENTADA POR SRª. **FERNANDA SUELEN N. DE OLIVEIRA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/12/2014.** DATA DO CONTRATO17/07/2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:095E39BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140717004- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2014-PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO**

BENEDITO-CE. VALOR GLOBAL **R$ 162.500,90(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E NOVEMNTA CENTAVOS)**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ATIVIDADE: **04.02.1236612082.043– MANUT. DO EJA – FUNDEB 40%** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 40% E **04.02.1236112052.040 – MANUT. DO E.F –** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 40% E **04.01.1212204022.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE DE RECURSOS: FME; . SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA PELO SR. **AUGUSTO BRITO (SECRETÁRIO INTERINO)** E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL ELLEN LTDA-ME, REPRESENTADA POR SR. **FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/12/2014.** DATA DO CONTRATO17/07/2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ED72A17A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714003- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.894,62 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: **0401.12.361.1205.2.028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESAS VINCULADAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR- ME** representada pelo Sr. José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FC4BF8B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714021- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0401.12.361.1205.2.028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESAS VINCULADAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:41D9EA85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714009-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 21.665,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**. Dotação Orçamentária: **0401.12.361.1205.2.028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESAS VINCULADAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ACD844A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714015-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 25.344,25 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0401.12.361.1205.2.028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESAS VINCULADAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4D5D9447

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714004- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DA SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 9.881,20 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. Dotação Orçamentária: **0301.04.123.0402.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR-ME** representada pelo Sr. José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F028164A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714022- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de FINANÇAS do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinqüenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0301.04.123.0402.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS,** representada pelo Sr: **AUGUSTO**

BRITO e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8520AA93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714010- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 35.054,00 (trinta e cinco mil cinqüenta e quatro reais)**. Dotação Orçamentária: **0301.04.123.0402.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS,** representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:77AA11E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714016-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de FINANÇAS do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 49.503,25 (quarenta e nove mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0301.04.123.0402.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS,** representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:994F93E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714006- Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 9.231,57 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo Sr: **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR-ME** representada pelo Sr. José Wilton Assis de Sousa. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 14/07/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:527D2056

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714024-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada pelo Sr: **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e do outro lado a empresa **ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMÁTICA-ME,** representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DE PAIVA SOUSA. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D46D12CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140714012-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 21.246,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais)**. Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada pelo Sr: **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e do outro lado a empresa **FSN DE OLIVEIRA-ME,** representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A73A2961

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 20140714018-Pregão Presencial Nº. **00.009/2014-PP** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 7.436,75 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada pelo Sr: **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e do outro lado a empresa **LIMAK,** representada pelo Sr. Fabio Silva Cordeiro de Almeida. Vigência do Contrato: 31/12/2014. **Data do Contrato: 14/07/2014.**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B41ACCAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 823/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Antonia Vanubia da Costa, na ambulância de placa OSK 0050, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no dia 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9A8904D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 824/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Srª. Antonia Vanubia da Costa, na ambulância de placa OSK 0050, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no dia 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:027B4A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 825/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA,** Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para participar de Reunião Ordinária da CIB/CE no auditório da Casa dos Conselhos, na Rua Pereira Valente, 491, Aldeota, no dia 25 de julho do corrente ano.
.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FF5EB6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 826/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a

Fortaleza – Ceará, conduzindo o Secretário de Educação Básica do Município, de retorno da viagem a Brasília, no dia 25 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:597F337E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 827/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, na Ducato de placa HYB 2096, conduzindo o Sr. Raimundo Odaci de Oliveira Roque, ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia, na Rua Francisco Calaça, 1300 - Barra do Ceará e a Srª Maria Regilane Saldanha de Oliveira ao Hospital Batista Memorial, nos dias 25 e 27 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9B8B6459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 828/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Aléxia Raniele de Oliveira, na ambulância de placa OSK 0050, ao HGCC - HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira/ Cura D'Ars /HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no dia 25 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F55F7F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 829/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Aléxia Raniele de Oliveira, na ambulância de placa OSK 0050, ao HGCC - HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira/ Cura D'Ars /HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no dia 25 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AF52C4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 830/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Maria Claudia dos Santos, ao HCM – Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480 e a Srª Maria Regilane Saldanha de Oliveira ao Hospital Batista Memorial, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BC086435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 831/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KÍSYA ACÁCIA DE ALMEIDA MALVEIRA,** professor, mat. 1288, CPF Nº 777.300.383-15 e RG 90002262466 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3958, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação continuada PNAIC - Matemática, de 28 a 31 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 200,80** (duzentos reais e oitenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ABB6A06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 832/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat. 1324, inscrita no CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG Nº 2629080-94 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cel. Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação continuada PNAIC - Matemática, de 28 a 31 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 200,80** (duzentos reais e oitenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BC7CE3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 833/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, conduzindo servidoras da Secretaria de Educação para participarem de Formação Continuada do PNAIC - Matemática, nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:13BBD469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 834/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES,** Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretaria de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação continuada PNAIC - Matemática, no dia 31 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7038B852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 835/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **TIBELLE FREITAS MAURÍCIO,** Enfermeira, mat. 648, CPF 933.430.603-30 e RG 328657398 – SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves, 4974, Bairro 8 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para participar do Encontro Presencial - Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com Ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EA0F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 836/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo de Nº 452, de 15.07.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias da servidora Erineide Chaves de Oliveira em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:821528D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 759/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, das funções gratificadas, os professores efetivos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, respectivamente, conforme o disposto a seguir:

MAT	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	ESCOLA
0266	Eliana Noronha de Souza	Coordenador	A	EEF. Antonio Alves Maia
0288	Maria do Socorro de Souza Santiago	Diretor	C	EEB. José Augusto Régis Alves
3885	Cleudemarcos Lopes Feitosa	Diretor	B	EEF. Nossa Senhora de Fátima
3818	Francisca Roberiana Martins de Oliveira	Coordenador	B	EEF. Nossa Senhora de Fátima
3879	Maria de Lourdes dos Santos	Coordenador	B	EEF. Nossa Senhora de Fátima
0457	Maria Valberene Maurício Chaves	Diretor	C	EEB. Senhorinha Oliveira Gondim
0299	Mônica Maria Maia Gadelha	Diretor	C	Creche Tia Raquel Alexandre
0459	Maria Joseana Campelo de Almeida	Coordenador	C	EEB. Erundina Nunes Chaves
0059	Maria da Conceição Maciel Moreira	Coordenador	C	EEB. Raquel Monteiro Chaves
0405	Raimunda Freitas Maia	Coordenador	C	Creche Tia Anália Cândido

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6E44A8D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
AS SECRETARIAS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº **21.05.01/2014**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIAS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS , PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2014, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE., conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0004.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.04
CONTRATADO: DARIO BERKLEY DE LIMA –ME
VALOR GLOBAL: 180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2014.
ASSINA PELO CONTRATADO: DARIO BERKLEY DE LIMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCOS MOREIRA

Tabuleiro do Norte-CE, 09 de junho de 2014.

JOSE FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:CBE47461

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de SAÚDE do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0016.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA CEL PIO GADELHA, 4441 A, TABULEIRO DO NORTE - CE, PARA O FUNCIONAMENTO BASE DE APOIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU , NO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: FRANCISCA CANDIDO CHAVES
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO CANDIDO CHAVES
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOAO MARCIO DA SILVA
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Tabuleiro do Norte – CE, **03 de março de 2014.**

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:379BA795

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O(A) Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Contrato Nº 11.07.01/2014 , resultante do Convite N.º 02.07.02/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0016.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESAMASSAMENTO, FUNILARIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PINTURA GERAL, POLIMENTO E MONTAGEM DO VEICULO DE PLACA NQQ 6981 PROMOVENDO A ATENÇÃO A VIDA DOS PACIENTES REMOVIDOS EM URGENCIA E EMERGENCIA PARA HOSPITAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014
CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINALDO MAIA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINALDO MAIA
ASSINA PELO CONTRATANTE: João Marcio da Silva
VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 11 de julho de 2014.

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:D264B3AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 010/2014, que prevê a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais, RESOLVE CONVOCAR **AUXILIAR DE SERVIÇOS** GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA (SEDE) EURILANIA OLIVEIRA DA SILVA (SEDE) **ASSISTENTE SOCIAL:** LIZIANE COSTA DOS SANTOS e MARIA AILA MUNIZ ALEXANDRINO a se fazerem presentes nesta quarta-feira (30/08) de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Sala Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, Centro, Uruoca-Ceará.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B766C53F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2014, que prevê a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais, RESOLVE **PROFESSOR POLIVALENTE** FRANCISCO CLOVES DE ARAÚJO (SEDE) **PROFESSORA** EDNA FONTENELE MOREIRA (SEDE) a se fazerem presentes nesta Quarta-feira (30/08) de 2014, Das 08:00h às 12:00h e Das 14:00h às 17:00h, na Sala Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 135, Centro, Uruoca-ceará.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1A5CF88B



